



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSARJ - Cep: 27310400

### **PREGÃO (ELETRONICO) Nº 22/2024** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024**

Aos 9 de Abril de 2024 dias no site da operadora de pregão eletrônico BBMNET, registram-se os preços da empresa **R DE CARVALHO LIMA FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS**, com sede na R. São Francisco, 395, Ribeirão da Divisa, Porto Real, RJ, CEP: 27.570-00, inscrita no CNPJ n. 33.895.288/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Rafael de Carvalho Lima, portador da Carteira de Identidade n. 10290120-4 DETRAN/RJ e CPF n.032.772.117-03 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Fundo Municipal de Saúde - FMS**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 22/2024**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11074/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO e DO PREÇO**

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**, descritos e especificados no Anexo I deste edital, constante no respectivo **Processo Administrativo 8422/2023**, cujos termos são partes integrantes deste instrumento.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(ns):

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	6004	ALFINETE PARA MAPA Nº 1 CX C/50 - CORPO DE METAL, CABEÇA ARREDONDADA DE PLÁSTICO. Detalhamento: ALFINETE PARA MAPA Nº 1 CX C/50 - CORPO DE METAL, CABEÇA ARREDONDADA DE PLÁSTICO.	CAIXA	GO OF	82,00	2,7900	228,78
17	425927	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS, SIMPLES, FUNÇÕES BÁSICAS COM PORCENTAGEM Detalhamento: CALCULADORA COM 12 DÍGITOS, SIMPLES, FUNÇÕES BÁSICAS COM PORCENTAGEM	UNIDADE	BONS	90,00	13,0000	1.170,00

RAFAEL DE CARVALHO LIMA:03277211703  
211703  
Assinado de forma digital por RAFAEL DE CARVALHO LIMA:03277211703  
Dados: 2024.04.19 17:20:06 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSARJ - Cep: 27310400

28	31215	CANETA PERMANENTE Detalhamento: CANETA PERMANENTE PONTA FINA PRETA 2MM	UNIDADE	GO OF	385,00	0,9600	369,60
38	42680	COLCHETE Nº 13 LATONADO CX. C/ 72 UNDS. Detalhamento: COLCHETE Nº 13 LATONADO CX. C/ 72 UNDS.	CAIXA	FIX	30,00	8,0000	240,00
39	5077	COLCHETE TIPO BAILARINA, Nº 08, COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PARA ENCADERNAÇÃO, DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA ARREDONDADA, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUJEM , CAIXA COM 72 UNIDADES. Detalhamento: COLCHETE TIPO BAILARINA, Nº 08, COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PARA ENCADERNAÇÃO, DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA ARREDONDADA, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUJEM , CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	FIX	45,00	5,0000	225,00
43	6384	ELÁSTICO DE BORRACHA LATEX 100GR. Nº 18 - CX.C/100. Detalhamento: ELÁSTICO DE BORRACHA LATEX 100GR. Nº 18 - CX.C/100 OU 120	CAIXA	PREMIER	30,00	2,4700	74,10
49	494242	ETIQUETA ADESIVA A4 96 POR FOLHA 31X17 A4 PACOTE 250 FOLHAS Detalhamento: COR BRANCA ETIQUETA RETANGULAR ADESIVO PERMANENTE TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 31 X 17ETIQUETAS POR FOLHA 96PACOTE COM 250 FOLHAS	PACOTE	AQUATTRO	3,00	115,0000	345,00
51	60945	ETIQUETA BRANCA A 4262 - MEDINDO 33,9X99,0MM - EMB. 25 FOLHAS C/400 UNIDADES. Detalhamento: ETIQUETA BRANCA A 4262 - MEDINDO 33,9X99,0MM - EMB. 25 FOLHAS C/400 UNIDADES.	EMBALAGEM	AQUATTRO	150,00	12,0000	1.800,00
52	494241	ETIQUETA INK-JET/LASER A4 33,9X99,0 PT 1600 UN Detalhamento: COR BRANCAETIQUETA RETANGULARADESIVO PERMANENTETAMANHO DA ETIQUETA (MM): 33,9 X 99,0ETIQUETAS POR FOLHA: 16ETIQUETAS POR ENVELOPE: 1600DICAS DE USOETIQUETAS BRANCAS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS EM FOLHAS FORMATO A4IDEAL PARA USO EM CORRESPONDÊNCIAS, PASTAS, DOCUMENTOS, CAIXAS, PEQUENOS OBJETOS ENTRE OUTROS	ENVELOPE	AQUATTRO	5,00	40,0000	200,00
55	494240	FITA ADESIVA 50MM X 100M Detalhamento: Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC). Padrão de qualidade igual ou superior a 3M.	ROLO	SOOPER	30,00	4,0000	120,00
58	494666	FITA DUPLA FACE, LARGURA 19MM., COMPRIMENTO 2M., COR TRANSPARENTE, MATERIAL SILICONE, FIXAÇÃO FORTE. Detalhamento: FITA DUPLA FACE, LARGURA 19MM., COMPRIMENTO 2M., COR TRANSPARENTE, MATERIAL SILICONE, FIXAÇÃO FORTE.	ROLO	AKASH	20,00	8,0900	161,80
62	492299	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 COM 5000 UNIDADES Detalhamento: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 COM 5000 UNIDADES GALVANIZADO	CAIXA	GO OF	50,00	15,0000	750,00

RAFAEL DE  
CARVALHO  
LIMA:0327  
7211703

Assinado de forma  
digital por RAFAEL  
DE CARVALHO  
LIMA:03277211703  
Dados: 2024.04.19  
17:20:14 -03'00'



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSARJ - Cep: 27310400

63	67678	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO CAIXA C/ 5000UNDS, PARA GRAMPEAR ENTRE 20 A 50 FOLHAS DE 75G/M². Detalhamento: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO CAIXA C/ 5000UNDS, PARA GRAMPEAR ENTRE 20 A 50 FOLHAS DE 75G/M².	CAIXA	GO OF	30,00	15,0000	450,00
64	426223	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO CX. C/ 1000 UNDS. (ATÉ 20 A 50 FOLHAS). Detalhamento: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO CX. C/ 1000 UNDS. (ATÉ 20 A 50 FOLHAS).	CAIXA	GO OF	30,00	4,0000	120,00
65	1778	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 TIPO COBREADO COM 5000 UNDS. (ATÉ 20 FOLHAS.) Detalhamento: GRAMPO 26/6 cobreado para grampeador, medida 26/6. Tipo: arame cobreado. Com capacidade de grampear até 20 folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com 75 g/m2 com grampos abertos. Acondicionado em caixas com 5.000 grampos. Padrão de qualidade igual ou superior a Bacchi.	CAIXA	GO OF	400,00	3,4000	1.360,00
71	494085	MACHO/FÊMEA PARA PASTA PLÁSTICA, PCT C/ 50 UND. Detalhamento: MACHO/FÊMEA PARA PASTA PLÁSTICA, PCT C/ 50 UND.	PACOTE	FIX	200,00	13,9700	2.794,00
72	494239	PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT TRANSPARENTE/CRISTAL 45 CMX25 MT Detalhamento: PAPEL AUTOADESIVOTAMANHO 45CMX25 METROS TRANSPARENTE / CRISTAL TIPO CONTACT IDEAL PARA ENCAPAR CADERNOS E LIVROS, ALÉM DE FERRAR MÓVEIS ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO E 45 CM DE LARGURA TRANSPARENTE REPOSICIONÁVEL FILME ADESIVO COR : CRISTAL MEDIDA : 45CM X 25 METROS ESPESSURA: 40 MICRAS	ROLO	GO OF	10,00	50,0000	500,00
79	2588	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 2CM. FINA OFÍCIO 340 X 220 COM ELÁSTICO. Detalhamento: PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 2CM. FINA OFÍCIO 340 X 220 COM ELÁSTICO.	UNIDADE	ALAPLAST	50,00	2,6000	130,00
83	490771	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 100 FOLHAS Detalhamento: PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 80 MM RESISTENTE, COM GUIA DE METAL	UNIDADE	JOCAR	28,00	180,0000	5.040,00
84	49492	PERFURADOR DE PAPEL PARA 2 FUROS - DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 FOLHAS. Detalhamento: PERFURADOR DE PAPEL PARA 2 FUROS - DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 FOLHAS.	UNIDADE	GO OF	100,00	21,0000	2.100,00
85	494243	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS Detalhamento: PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS - Perfurador de papel, em aço, com capacidade para perfurar até 30 folhas por vez. Estrutura metálica de alta resistência. Distância entre os dois furos: 80mm. Flexionador anatômico em formato de U ou que acomode toda a superfície da mão, proporcionando o menor esforço possível para perfurar. Cor preta. Padrão de qualidade igual ou superior a Acco ou Maxprint	UNIDADE	GO OF	10,00	25,0000	250,00

RAFAEL DE CARVALHO  
Assinado de forma digital por RAFAEL DE CARVALHO  
LIMA:0327  
7211703  
LIMA:032727211703  
Dados: 2024.04.19 17:20:21 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSARJ - Cep: 27310400

89	33775	PINCEL ATÔMICO PRETO . Detalhamento: PINCEL ATÔMICO PRETO .	UNIDADE	GO OF	200,00	1,2800	256,00
90	140753	PINCEL ATÔMICO VERDE. Detalhamento: PINCEL ATÔMICO VERDE.	UNIDADE	GO OF	200,00	1,2800	256,00
91	147409	PINCEL ATÔMICO VERMELHO (A) Detalhamento: PINCEL ATÔMICO VERMELHO (A)	UNIDADE	GO OF	200,00	1,2800	256,00
92	490767	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES Detalhamento: PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA RECARREGÁVELTINTA A BASE DE ÁLCOOLCAIXA COM 12 UNIDADES COR PRETO	CAIXA	GO OF	10,00	14,9900	149,90
93	490768	PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES Detalhamento: PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA RECARREGÁVELTINTA A BASE DE ÁLCOOLCAIXA COM 12 UNIDADES COR VERMELHO	CAIXA	GO OF	10,00	14,9900	149,90
94	54409	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO. Detalhamento: PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO.	UNIDADE	GO OF	300,00	1,3400	402,00
95	42021	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA. Detalhamento: PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA.	UNIDADE	GO OF	150,00	1,3300	199,50
96	490747	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 10M. Detalhamento: PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 10M.	ROLO	GO OF	50,00	25,0000	1.250,00
101	494088	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO - A4 - TRANSPARENTE.ACRÍLICO Detalhamento: QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO - 1 DISPLAY A4 VERTICAL - TRANSPARENTE, COM 4 ESPAÇADORES.PAINEL 3MM DE ESPESSURA E 31X421 DISPLAY A4 30X21 E 2MM DE ESPESSURA	UNIDADE	GO OF	80,00	16,0000	1.280,00
107	2269	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40 ML. Detalhamento: TINTA PARA CARIMBO COR PRETA, 40ML. COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PARA ALMOFADAS DE CARIMBOS E OS CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS	UNIDADE	GO OF	60,00	2,3000	138,00

Total: 22.765,58

**2.3.** O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.

**2.4.** O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

**3.1.** O pagamento será efetuado conforme disposto no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

**3.2.** Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data base fixada na Ata de Registro de Preços, conforme art. 104 do Decreto Municipal 11.074/2023.

**3.3.** A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSARJ - Cep: 27310400

eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

**3.3.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**3.4.** O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

### CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

**4.1.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br](http://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br).

**4.2.** O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº 11074/2023.

**4.3.** Homologado o resultado da licitação, será lavrada ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

**4.3.1.** Serão convocados para assinar a ata de registro de preços os licitantes vencedores, devendo constar ainda no instrumento aqueles que tiverem ofertado proposta nos termos do artigo 96 do Decreto Municipal 11074/2023, especificando-se, na ata, a ordem de classificação.

### CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO, DO CANCELAMENTO E DA ADESÃO

**5.1.** As aquisições serão formalizadas através de Nota de Empenho, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

**5.2.** O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

**5.3.** A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **FMS**.

**5.3.1.** O descumprimento do prazo estipulado no item 5.3 dará ensejo à aplicação das multas contratualmente previstas.

**5.4.** Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão analisados pela Administração caso sejam requeridos até a data final prevista para a entrega e desde que estejam instruídos com as devidas justificativas e comprovação.

**5.4.1.** Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas anteriormente serão



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSA/RJ - Cep: 27310400

indeferidos de pronto.

**5.5.** O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

**5.6.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**5.7.** O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

**a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**b)** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

**c)** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**d)** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

**e)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

**5.7.1.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**5.7.2.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, sendo convocado os demais licitantes, observando a ordem de classificação.

**5.8.** A presente ata de registro de preços poderá ser aderida por outros órgão da Administração na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.074/2023.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:**

**6.1.** São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 11074/2023.

**6.1.1.** As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

1. Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

1. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis



exclusivamente à Administração.

**6.2.** Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

1. Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

**6.3.** À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não manter a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

**6.4.** As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

**6.4.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

**6.4.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

**6.4.3.** Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

**6.4.4.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

**6.4.5.** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

**6.4.6.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

**6.5.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

**6.6.** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ESTADO DE RIO DE JANEIRO

RUA LUIZ PONCE 263, CENTRO, BARRA MANSARJ - Cep: 27310400

Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Coordenadoria de Compras e Licitações do Município de Barra Mansa.

**6.6.1.** Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

**6.7.** Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**6.8.** São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

### 7 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**7.1.** A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados.
- pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. 19, de abril de 2024.

---

Isadora dos Santos Breves da Silva  
**Pregoeira**

**EMPRESA VENCEDORA: R DE CARVALHO LIMA FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS**

**C.N.P.J.:** 33.895.288/0001-69

**Representante Legal:** Sr. Rafael de Carvalho Lima

**CPF:** 032.772.117-03

RAFAEL DE CARVALHO  
LIMA:03277211703

Assinado de forma digital por  
RAFAEL DE CARVALHO  
LIMA:03277211703  
Dados: 2024.04.19 17:20:59 -03'00'

**Assinatura:** \_\_\_\_\_